



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL  
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

**Processo:** 2285528/2026

**Interessado:** Eng. eletric. GEISON CAVALCANTE ALVES

**Cargo:** Presidente do Crea

**DELIBERAÇÃO CER Nº 006/2026**

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE ALAGOAS – CER/AL, reunida nesta data, de acordo com suas competências e finalidades regimentais previstas no art. 9º da Res. 1.150, de 25 de abril de 2026 (Regulamento Eleitoral) e no art. 161 do Regimento Interno do Crea-AL respectivamente;

Considerando que o inciso I do art. 9º do Regulamento Eleitoral dispõe que compete à CER atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo;

Considerando que compete à CER julgar requerimento de registro de candidatura à Presidência do Crea, de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e dos membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea, podendo, inclusive de ofício, rejeitar o requerimento quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta. (art. 9º, inciso VI, Res. nº 1.150/2025);

Considerando que a CER, analisará os requerimentos de registro quanto à tempestividade e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis do encerramento do prazo para registro (art. 48, Res. nº 1.150/2025);

Considerando que, encerrado o prazo para requerimento de registro, a Comissão Eleitoral verificará junto ao banco de dados a situação do candidato com relação a eventuais débitos perante o Sistema Confea/Crea e infrações ao Código de Ética Profissional com decisão nos últimos 05 (cinco) anos, anexando ao respectivo processo de registro de candidatura a documentação pertinente (art. 49, Res. nº 1.150/2025);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**

Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL  
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Considerando que, após análise dos autos, a CER-AL verificou que o(a) pretenso(a) candidato(a) cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Resolução 1.150/2025 do Confea, quanto à documentação obrigatória, aos critérios de elegibilidade e que não incidiu em nenhuma das causas de inelegibilidade, conforme check-list elaborado pela assessoria técnica desta Comissão;

**DELIBEROU, por unanimidade:**

**Deferir o registro de candidatura** para o cargo de Presidente do Crea do eng. eletric. GEISON CAVALCANTE ALVES.

Maceió, 29 de abril de 2026.

Eng. Civ. Paulo Roberto de Oliveira – Coordenador

Eng.º Civil Antiógenes Marques de Lira - Coord.  
Adjunto

Eng. Jarbas De Andrade Cabral Filho

Eng.º Eletricista Klayson Fernando Moraes Pedrosa  
da Costa

Eng.º Civil Daniel Eugenio